

# ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA PRAIA DA VITÓRIA



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Dezembro de 2017

\_\_\_\_\_





# Siglas/Abreviaturas:

EBIPV – Escola Básica Integrada da Praia da Vitória

CE - Conselho Executivo

CA – Conselho Administrativo

SA – Serviços Administrativos

SS – Segurança Social

IRS – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

PD/PND – Pessoal docente/Pessoal não docente

NSCI – Norma de Sistema de Controlo Interno UO – Unidade Orgânica





# 1. Nota prévia | Compromisso ético

A gestão do risco é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às atividades de prossecução das atribuições e competências das instituições, tendo por objetivo a defesa e proteção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse coletivo.

É uma atividade que envolve gestão, a identificação de riscos imanentes a qualquer atividade, a sua análise metódica, e, por fim, a proposta de medidas que possam obstaculizar eventuais comportamentos desviantes.

O elemento essencial é, pois, a ideia de risco, que podemos definir como a possibilidade eventual de determinado evento poder ocorrer, gerando um resultado irregular. A probabilidade de acontecer uma situação adversa, um problema ou um dano, e o nível da importância que esses conhecimentos têm nos resultados de determinada atividade, determina o grau de risco. A gestão do risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer dos membros dos órgãos, quer do pessoal com funções dirigentes, quer do mais simples funcionário. É também certo de que os riscos podem ser graduados em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências, devendo estabelecer-se, para cada tipo de risco, a respetiva quantificação. São vários os fatores que levam a que uma atividade tenha um maior ou menor risco. No entanto, os mais importantes são inegavelmente:

- A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da atividade gestionária envolve, necessariamente, um maior risco;
- A idoneidade dos gestores e decisores, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, que levará a um menor risco;
- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia. Quanto menor a eficácia, maior o risco. O controlo interno é uma componente essencial da gestão do risco, funcionando como salvaguarda da retidão da tomada de decisões, uma vez que previne e deteta situações anormais. Os serviços públicos são estruturas em que também se verificam riscos de gestão, de todo o tipo, e particularmente riscos de corrupção e infrações conexas. Como sabemos, a corrupção constitui-se como um obstáculo fundamental ao normal funcionamento das instituições.





A aceção mais corrente da palavra corrupção reporta-se à apropriação ilegítima da coisa pública, entendendo-se como o uso ilegal do poder político e financeiro da Administração Pública ou de organismos equiparados, com o objetivo de serem obtidas vantagens.

A corrupção pode apresentar-se nas mais diversas formas, desde a pequena corrupção até à grande corrupção nos mais altos níveis do Estado e das Organizações Internacionais. Ao nível das suas consequências – sempre extremamente negativas -, produzem efeitos essencialmente na qualidade da democracia e do desenvolvimento económico e social.





# 1.1. Organogramado Conselho Administrativo (CA)

CA

					. 1				
						_			
Expediente	Património	Pessoal	Vencir	mentos	Con	tabilidade	Tesouraria	Alunos	Ação Social Escolar
Ana Soares	M <sup>a</sup> Judite Pires	Ana Paim	Anabela	Leonardo		cia Meneses (OE)	Madalena Areias	Mª Judite Pires	Berta Freitas
		Otilia Costa			Filon	nena Borges (FE)		Márcia Mendes	Lúcia Gomes
			-				-		Susana Meneses





# 2. Carta ética da administração pública | Dez princípios éticos da administração pública

# I - Princípio do Serviço Público

Os funcionários encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo.

### II - Princípio da Legalidade

Os funcionários atuam em conformidade com os princípios constitucionais e de acordo com a lei e o direito.

## III - Princípio da Justiça e da Imparcialidade

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, atuando segundo rigorosos princípios de neutralidade.

# IV - Princípio da Igualdade

Os funcionários não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social.

### V - Princípio da Proporcionalidade

Os funcionários, no exercício da sua atividade, só podem exigir aos cidadãos o indispensável à realização da atividade administrativa.

# VI - Princípio da Colaboração e da Boa-Fé

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem colaborar com os cidadãos, segundo princípio da boa-fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade e fomentar a sua participação e realização da atividade administrativa.

# VII - Princípio da Informação e da Qualidade

Os funcionários devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida.





# VIII - Princípio da Lealdade

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem agir de forma leal, solidária e cooperante.

# IX - Princípio da Integridade

Os funcionários regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de caráter.

# X - Princípio da Competência e Responsabilidade

Os funcionários agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional.

# 3. Tabela de avaliação do grau de risco

Grau de risco				
Impacto previsível	Elevado			
	Médio			
	Baixo			





# 4. Identificação, e medidas de prevenção, das principais atividades suscetíveis a riscos de corrupção e infrações conexas

Unidade Orgânica	Setor	Atividade	Riscos de Corrupção ou Infração Conexa Identificados	Grau de Risco	Estratégias Preventivas	Responsável
EBIPV	SA	- Emissão de declarações ou certidões	<ul> <li>Falsificação de declarações ou certidões por funcionário (conteúdo falso ou alterado) a pedido ou em troca de bens</li> <li>Falsificação ou contrafação de documento</li> </ul>	Médio	- Previsão de regras sobre o processo de emissão de declarações/certidões, incluindo a verificação aleatória das declarações/certidões emitidas por um funcionário diferente daquele que as emitiu e a junção, aquando da assinatura, do suporte da informação - Promoção de verificações aleatórias, por amostragem, a um mínimo de certidões emitidas em cada ano letivo	
		- Recrutamento / Contrato por tempo indeterminado  - Contratos públicos / Ajuste direto	<ul> <li>- Favorecimento de candidato.</li> <li>- Abuso de poder</li> <li>- Tráfico de influência</li> <li>- Intervenção em processo em situação de impedimento</li> <li>- Favorecimento</li> <li>- Violação dos princípios gerais de contratação</li> <li>- Abuso de poder</li> </ul>	Médio	<ul> <li>Nomeação de júris diferenciados para cada concurso</li> <li>Verificação de impedimentos</li> <li>Nomeação de júris diferenciados para cada concurso</li> </ul>	



 ·	T	·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	7	
	- Processamento de remunerações/abonos variáveis e eventuais/despesas comparticipadas pela ADSE	<ul><li>- Pagamentos indevidos</li><li>- Corrupção ativa para ato lícito</li><li>- Peculato</li></ul>	Médio	- Verificação, num período aleatório, do cumprimento do programa específico para esta área (folha de processamento dos vencimentos e de ajudas de custo, e dos descontos efetuados ao trabalhador - SS, IRS e de outros abonos recebidos)	
	-Justificação de faltas	- Considerar uma falta como justificada indevidamente	Médio	- Verificação, num período aleatório, do cumprimento do programa específico para esta área (folha de processamento dos vencimentos e de ajudas de custo, e dos descontos efetuados ao trabalhador - SS, IRS e de outros abonos recebidos)	
	- Mapa de férias	- Atribuição de dias de férias superiores ao que o funcionário tem direito	Baixo	- Verificação dos dias de férias a que o funcionário tem direito em articulação com as faltas	
SA	- Pagamento de despesas	- Pagamento de despesas sem suporte documental adequado (fatura/fatura recibo) - Pagamento de despesas em duplicado - Falta de imparcialidade - Favorecimento de credores - Desvio de dinheiro - Lapsos	Médio	- Controlo, prévio ao pagamento, dos requisitos dos documentos de despesa apresentados - Definição de regras de conferência pontual dos documentos originais sempre que os pagamentos estejam suportados em cópia - Realização de ações de controlo/contagem de fundos por serviço diferente daquele que manuseia	a
					9/13



	- Pagamento indevido de encargos	diı	nheiro nos termos da NSCI - Revisão de contratos e protocolos
		Elevado	- Elaboração e verificação do cumprimento de plano de tesouraria
- Abates	<ul> <li>- Abate de bens que continuam no ativo</li> <li>- Abates sem autorização</li> <li>- Abates sem autorização do órgão competente</li> <li>- Utilização indevida, para fins privados, de bens abatidos documentalmente no período até à sua eliminação física</li> </ul>	Médio	- Ver procedimento no Manual de Procedimentos da UO
Aquisição de bens e serviços	- Apropriação ou utilização indevida de bens públicos, nomeadamente por abates sem autorização - Fragilidades a nível de controlo do inventário do economato e do património - Aquisição diversa ao mesmo	Médio	<ul> <li>Implementação de medidas de controlo de património e inventário</li> <li>Gestão informatizada de <i>stocks</i></li> <li>Pedido de diversos orçamentos</li> </ul>



	fornecedor para favorecimento deste		
produtos da sua re (produto higiene, alimenta	es de - Entrega, pelos fornecedores, de quantidades de material inferior às	Elevado	- Articulação dos registos ( <i>Nota de encomenda</i> , <i>Fatura</i> e <i>Registo de receção</i> ) com o existente em <i>stock</i> - Verificação <i>in loco</i> - Controlo de stocks por diferentes pessoas e diferentes entidades internas Implementação de dois armazenamentos distintos (receção pelos SA e entrega aos funcionários afetos ao bar escolar)
- Confervalores	- Entrega de valores não coincidentes com somatório de recibos - Corrupção passiva para ato ilícito - Peculato - Peculato de uso - Abuso de poder	Médio	- Conferência diária dos valores recebidos, com folhas de caixa discriminativas / recibos do quiosque 1, 2, 3 e 4, pelo responsável da Tesouraria
	- Violação de ética profissional	Médio	- Conferencias físicas periódicas ao livro de expedição/receção



	- Desenvolvimento de soluções à medida ( <i>software</i> , serviços,)	<ul> <li>- Acesso a informação indevida</li> <li>- Manipulação e destruição de dados</li> <li>- Manipulação das políticas de segurança</li> <li>- Introdução (indevida ou não) de anomalias</li> </ul>	Elevado	- Conferências mensais e alterações  periódicas do nome/palavra-passe do  utilizador  - Definição de metodologias de controlo e delegação de acessos aos programas  - Definição e implementação de sistemas de garantia de integridade de  logs, bem como da informação obrigatória a conter nos mesmos	
--	--	--	---------	---	--



### 5. Acompanhamento, avaliação e atualização do plano

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é um documento dinâmico, necessitando de acompanhamento na sua execução, com vista a verificar a sua eficácia e eventual correção das medidas propostas.

Ocorrerá um acompanhamento e se necessário uma alteração dos riscos identificados e quantificados. A avaliação da execução do referido plano, assim como o respetivo relatório, é anualmente elaborado pelo conselho administrativo, que procederá aos ajustes necessários ao nível do controlo interno, que poderá resultar na retificação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

### 6. Controlo e monotorização do plano

O presente plano de ação, bem como a execução das medidas preventivas de risco aí registadas, serão objeto de avaliação, no final de cada ano civil, elaborando-se um relatório.

O plano será dado a conhecer a todos os funcionários da *EBIPV*, sendo o mesmo publicitado na página internet.

Os envolvidos de cada serviço serão responsáveis pela execução efetiva do plano.

Praia da Vitória, dezembro de 2017

### O Conselho Administrativo

Presidente do CA:	Rodolfo Franca	
Vice-Presidente:	Ana Vilela	
Chefe do SA:	Ana Soares	